



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **LEI Nº 758/2019**

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “*Sebastião Antônio Rodrigues*” a Rua Projetada, com início na Avenida José Maria Gonçalves, localizada na Quadra 01, confrontando-se com a Quadra 02, finalizando na propriedade do Sr. José Geraldo Sofiste Pirovani, no centro do Patrimônio da Penha, Município de Divino de São Lourenço/ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 23 de agosto de 2019.

**Eleardo Aparício Costa Brasil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (23/08/2019).*

*André Chambella Silva Lopes*  
*Procurador Geral do Município*